

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com 88 divisões e logradouro (Serviços de Saúde)

Área coberta (m2): 2.320,00;

Área descoberta (m2): 17.030,00;

Artigo da matriz: 28;

Descrito sob os n.ºs: O prédio é composto por: prédio 1 — com a área de 16.366 m2, descrito na CRP de Lagos sob o n.º 2195, da freguesia de Lagos (São Sebastião), inscrito a favor do Município de Lagos; prédio 2 — com a área de 2984 m2, descrito na CRP de Lagos sob o n.º 93, da freguesia de Lagos (S. Sebastião), inscrito a favor do Município de Lagos. Pretende-se a criação de um único prédio com a anexação dos prédios supra referido;

Licença: Concluído a 15/12/1993. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por organismo da administração indireta do Estado, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro.

Centro de Saúde de Vila Real de Santo António:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Vila Real de Santo António (parcela 2);

Lugar: Vila Real de Santo António;

Rua, n.º de polícia e código postal: Avenida Ministro Duarte Pacheco, 8900-211 Vila Real de Santo António;

Confrontações: norte: Rua de Santo António de Arenilha; sul: Espaço Público e arruamento pedonal de acesso ao Pavilhão Municipal (Complexo Desportivo); nascente: Parcela 1 — Centro de Saúde — artigo U3328; poente: Parcela 3 — Centro de Saúde — artigo U8464;

Distrito: Faro;

Concelho: Vila Real de Santo António;

Freguesia: Vila Real de Santo António;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio térreo, com 40 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 1.103,60;

Área descoberta (m2): 1.855,40;

Artigo da matriz: 8629 (anterior 6462 da freguesia de Vila Real de Santo António);

Descrito sob os n.ºs: Prédio descrito na CRP de Vila Real de Santo António sob o n.º 417 da freguesia de Vila Real de Santo António, inscrito a favor do Estado;

Licença: Concluído a 22/05/1991. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviços do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril.

Centro de Saúde de Albufeira:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Albufeira;

Lugar: Albufeira;

Rua, n.º de polícia e código postal: Urbanização dos Calços, Lote P1, 8200-666 Albufeira;

Confrontações: norte: Rua; sul: Rua; nascente: Rua; poente: Rua;

Distrito: Faro;

Concelho: Albufeira;

Freguesia: Olhos de Água;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com duas divisões suscetíveis de utilização independente (Centro de Saúde e Internamente) com um total de 141 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 2.414,00;

Área descoberta (m2): 11.268,00;

Artigo da matriz: 13882;

Descrito sob os n.ºs: Prédio descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 6949, da freguesia de Albufeira, inscrito a favor do Município de Albufeira;

Licença: Concluído a 29/03/1994 e ampliado a 17/11/2003 a 17/05/2010. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviços do Estado, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Centro de Saúde de Tavira:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Tavira;

Lugar: Santa Luzia;

Rua, n.º de polícia e código postal: Estrada Municipal n.º 515 ou Estrada de Santa Luzia, Sítio da Foz, Santa Luzia, 8800-534 Tavira;

Confrontações: norte: Rua Engenheiro João Bruno da Rocha Prado; sul: Gilberto Gonçalves Ferro; nascente: Cruz Vermelha Portuguesa; poente: Estrada Municipal n.º 515 ou Estrada de Santa Luzia;

Distrito: Faro;

Concelho: Tavira;

Freguesia: Santa Luzia;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com duas divisões suscetíveis de utilização independente (Centro de Saúde e Internamente) com um total de 116 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 3.082,00;

Área descoberta (m2): 12.918,00;

Artigo da matriz: 1718;

Descrito sob os n.ºs: Prédio descrito na CRP de Tavira sob o n.º 478, da freguesia de Santa Luzia, inscrito a favor do Estado;

Licença: Concluído a 15/12/1993 e ampliado a 07/08/2002. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviço do Estado, nos termos do nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

310839286

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 9243/2017

Na sequência do Despacho n.º 8446/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 30/6/2014, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, infirmo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente para a Administração Pública renovo, com efeitos a 1 de julho de 2017, a comissão de serviço da Mestre Carla Sofia da Silva e Sá Farinha no cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização da Direção-Geral da Saúde, pelo período de três anos.

3 de abril de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
310844372

Despacho n.º 9244/2017

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde, de Programas Prioritários em onze áreas no âmbito do Plano Nacional de Saúde, e permitiu que os Diretores dos referidos Programas Prioritários podem ser coadjuvados por médicos especialistas de Saúde Pública ou de outras especialidades, bem como de outros profissionais da saúde, nomeadamente enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas ou psicólogos.

O meu Despacho n.º 8380/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro, nomeou, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, a Dr.ª Maria do Rosário Rodrigues, Diretora para a área da Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), com efeitos a 4 de setembro de 2017.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, e no seguimento do meu Despacho n.º 8380/2017, de 4 de setembro de 2017, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, nomeio, com efeitos a 4 de setembro de 2017, os seguintes elementos para coadjuvarem a Diretora do Programa Prioritário para a Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA):

a) Ana Isabel Maia Fontes Lebre, médica infeciologista do Instituto Português de Oncologia do Porto;

b) Carlos Palos, médico internista e intensivista do Hospital Beatriz Ângelo;

c) Pedro Pacheco, médico de medicina geral e familiar da Unidade de Saúde Familiar da Cova da Piedade;

d) Isabel Neves, médica infeciologista da Unidade Local de Saúde de Matosinhos/ Hospital Pedro Hispano;

e) Maria João Faria, médica infeciologista do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra;

f) Ana Maria Félix, Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga;

g) Adelaide Alves, médica de patologia clínica do Hospital de Braga;

h) Goreti Silva, enfermeira da Direção-Geral da Saúde;

i) Ana Paula Cruz, enfermeira da Direção-Geral da Saúde;

j) Margarida Valente, enfermeira da Maternidade Alfredo da Costa;

k) Elena Noriega, enfermeira da Administração Regional de Saúde do Algarve.

11 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310844412